

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 129/2015 – CIB

Goiânia, 20 de agosto de 2015.

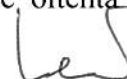

Aprova a pactuação firmada entre os Municípios de Itaberaí e Goiás para o atendimento de procedimentos ambulatoriais e hospitalares da população de Itaberaí.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1** – A Lei Nº 8.080 de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2** – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 3** – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 4** – A Resolução nº 008/2015 – CIR Rio Vermelho, de 14 de agosto de 2015, que homologa a pactuação firmada entre os Municípios de Itaberaí e Goiás, para atendimento da população enquanto durar a reforma e ampliação do Hospital Municipal de Itaberaí, a transferência de recurso para execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares que serão retirados do Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí e transferidos para o Fundo Municipal de Saúde de Goiás;
- 5** – A última reunião ordinária do Grupo Técnico de Média e Alta Complexidade e Programação Pactuada e Integrada – PPI, do dia 13 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 20 de agosto de 2015, a pactuação firmada entre os Municípios de Itaberaí e Goiás, para atendimento da população enquanto durar a reforma e ampliação do Hospital Municipal de Itaberaí (previsão de dez meses). O valor estimado para execução dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares que será retirado do Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí e transferido para o Fundo Municipal de Saúde de Goiás é de R\$ 22.180,17 (vinte e dois mil, cento e oitenta reais e dezessete



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

centavos) mensais, R\$ 266.162,04 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e quatro centavos) ao não, a partir da competência agosto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS